

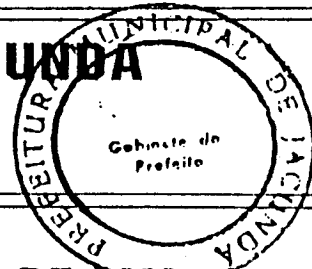


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

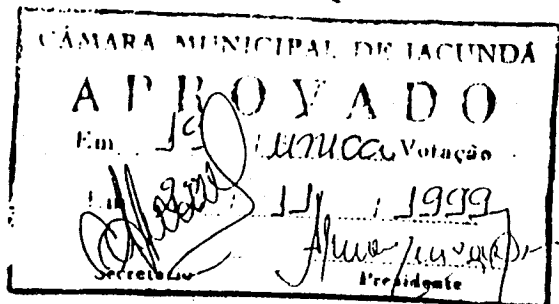
Adm. GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES

PODERE EXECUTIVO DE JACUNDÁ

CNPJ: 05.864.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº. 2.261/99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.



Reconhece como utilidade Pública a Associação de Bairros de Jacundá - ASBAJA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ESTATUI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública a Associação de Bairros de Jacundá – ASBAJA, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aos seis (06) dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove (1.999). .

GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES

Interventor Municipal

Jacundá - PA